



**IPMO - Instituto de Previdência
dos Servidores Públicos do
Município de Ourinhos**

PROCESSO Nº 168/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022
CONTRATO 08/2022
ADITIVO Nº 04/2024

Segundo Aditivo ao Contrato que entre si celebram o **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos – IPMO** e a empresa **Oliveira & Leite Assessoria e Consultoria em Gestão Ltda**, para a prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria em Gestão Pública, conforme objeto discriminado no anexo I, que faz parte do presente contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com fundamento no artigo 74, Inciso III, alínea “c” e § 3º, c.c. a Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURINHOS, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 05.591.313/0001-85, com sede à Rua Cambará, nº 1.351, Vila São José, Ourinhos – Estado de São Paulo, CEP 19905-000, neste ato representado por sua Diretora Presidente senhora **LAÍS PRISCILA PEREIRA DE OLIVEIRA**, servidora pública municipal atualmente lotada no cargo Diretora Presidente desta autarquia, titular da Carteira de Identidade RG nº 41.820.734-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 354.358.808-74, residente e domiciliada na Rua João Zaki Abucham, nº 724 – Jardim Europa, CEP 19.914-310, Ourinhos/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **OLIVEIRA & LEITE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.736.079/0001-09, com sede na Rua Maria Josefa Peres, nº 174 – Bairro: Estância Oralina, Oriente-SP, neste ato representado pelo seu sócio administrador Eduardo Athayde Leite, brasileiro, divorciado, CPF nº 015.129.818-18, RG nº 13.788.297 e CRC nº 1SP338236/0-3, doravante denominada **CONTRATADA** celebram o presente aditivo de contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 - Por força deste contrato, a **Contratada** se compromete a prestar para a **Contratante** os serviços de Consultoria e Assessoria técnicas por meio de orientações, conforme anexo I, parte integrante desse contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VIGÊNCIA



IPMO - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos

2.1 – O presente aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, que se inicia em 07/07/2024 e seu término em 06/07/2025, facultado sua alteração ou prorrogação, mediante aditamento, conforme prescrito no artigo 105, da Lei nº 14.133/21. Os preços dos serviços serão irreajustáveis, mas os preços poderão ser realinhados caso haja prorrogação do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/21, utilizando-se o Índice INPC.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PREÇO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1 – Pelos serviços compreendidos neste primeiro aditamento ao contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de R\$ 64.322,88 (Sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), que serão pagas em 12 parcelas mensais, no valor de R\$ 5.360,24 (Cinco mil, trezentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos), mediante crédito em conta da contratada, as quais serão pagas em até (10) dez dias contados do recebimento da nota fiscal de serviços.

CLÁUSULA QUARTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente aditivo ao contrato onerarão a seguinte dotação orçamentária:



INSTITUTO DE PREV SERVIDORES PÚBLICOS DE OURINHOS

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

04.00.00 - Instituto de Prev Servidores Públicos de Ourinhos
04.01.00 - Instituto de Previdência Municipal de Ourinhos
04.01.01 - Administração

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
04.122.1001.2.601	Manutenção da Diretoria Executiva			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS - PES JURÍDICA	1057		
	Vinculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Anual
	04.603.00 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - PLANO PREVIDE	600.000,00	-285.321,79	314.678,21
	Total Dotação	600.000,00	-285.321,79	314.678,21
	Total Classificação Funcional	600.000,00	-285.321,79	314.678,21
	Total Sub-Unidade	600.000,00	-285.321,79	314.678,21
	Total Unidade	600.000,00	-285.321,79	314.678,21
	Total Orgao	600.000,00	-285.321,79	314.678,21
	TOTAL GERAL	600.000,00	-285.321,79	314.678,21

CLÁUSULA QUINTA

TERMO DE CIÊNCIA E POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

5.1 - A **CONTRATADA** tem ciência do Código de Ética da **CONTRATANTE** (Código de Ética – Resolução nº 01, de 06 de junho de 2022), disponível para consulta no site ipmo.sp.gov.br.

Rua Cambará nº. 1351 - CEP: 19905-000 - Ourinhos/SP
Telefone / Fax: (14) 3603 1900
e-mail: ipmo@ipmo.sp.gov.br

Proc. Nº 2071202

Folha: 145

IP.M.O.



**IPMO - Instituto de Previdência
dos Servidores Públicos do
Município de Ourinhos**

5.2 - A **CONTRATADA** tem ciência da Política de Segurança da Informação da **CONTRATANTE** (Política da Segurança da Informação – Resolução nº 02, de 06 de junho de 2022, disponível para consulta no site ipmo.sp.gov.br.

CLÁUSULA SEXTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 - Para resolver possíveis querelas oriundas do descumprimento deste, elegem as partes o Foro da Contratante.
- 6.2 - Os casos omissos do presente instrumento serão resolvidos pelas disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
- 6.3 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.
- 6.4 - Estando assim justos e contratados firmam o presente instrumento para vigência e regência pelas normas de Direito Administrativo, especialmente as da Lei nº 14.133/21, com suas alterações posteriores, bem como das Leis Cíveis que lhe são aplicáveis, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Ourinhos, 08 de julho de 2024.

OLIVEIRA & LEITE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA.
EDUARDO ATHAYDE LEITE
Representante da Contratada

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
OURINHOS**
LAÍS PRISCILA PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretora Presidente
Representante da Contratante

TESTEMUNHAS:

Antônio Roberto da Silva
Antônio Roberto da Silva
CPF/MF 384.433.458-02

David de França do Nascimento
David de França do Nascimento
CPF/MF 878.069.754-20